



DESTINATÁRIOS
Pessoal Docente

Presidentes e membros do Conselho Geral, Diretores de AE/ENA, Diretores de CFAE, Subdiretores, Adjuntos da Direção, Coordenadores de Estabelecimento, Coordenadores de Departamento e Representantes de Grupo Curricular, Coordenadores de DT, Coordenadores de equipas de Auto-avaliação, Coordenadores de equipas de PI e outras lideranças similares.

FORMADOR

Leonor Cadório
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 1.º Pessoal docente indicado pelas Direção dos AE;
- 2.º Ordem de inscrição dos restantes professores dos Agrupamentos associados ao CFAE.

MODALIDADE

Ação Curta Duração

REGIME DE FREQUÊNCIA

b-learning ao abrigo de da Carta Circular do CCPFC 5/2021

DURAÇÃO

6 horas

LOCAL

Zoom e AE

ENTIDADE PROMOTORA

Centro Educatís

Nº DE REGISTO

Aprovado em Conselho de Diretores no dia 9 março 2022

INSCRIÇÕES ONLINE EM www.centroeducatis.net



| DIA | HORÁRIO | DESTINATÁRIOS | REGIME |
|-----------|---------------|---|---|
| 04-mai-22 | 18h30m/20h00m | Professores de todos os Agrupamentos | online (via zoom) |
| 11-mai-22 | 17h00m/20h00m | Professores dos Agrupamentos do concelho de Salvaterra de Magos | Presencial (numa das escolas do concelho) |
| 18-mai-22 | 17h00m/20h00m | Professores dos Agrupamentos do concelho de Benavente | Presencial (numa das escolas do concelho) |
| 25-mai-22 | 17h00m/20h00m | Professores dos Agrupamentos do concelho de Coruche | Presencial (numa das escolas do concelho) |
| 01-jun-22 | 18h30m/20h00m | Professores de todos os Agrupamentos | online (via zoom) |

ENQUADRAMENTO

A avaliação, a aprendizagem e o ensino são três processos pedagógicos incontornáveis e fundamentais que devem ser devidamente compreendidos por todos os intervenientes nos sistemas educativos (e.g., docentes, gestores escolares, decisores políticos, encarregados de educação). A avaliação, em qualquer nível de ensino, só fará real sentido se estiver fortemente articulada, ou mesmo integrada, com o ensino e com a aprendizagem.

No contexto de mudanças significativas ao nível da gestão do currículo, e face à necessidade de apoiar os professores e as escolas no processo de melhoria das práticas de avaliação pedagógica, foi definido o Projeto MAIA, que visa contribuir para um incremento das competências e conhecimentos inerentes ao processo de avaliação das aprendizagens por parte dos professores e apoiar e acompanhar as escolas no desenvolvimento de projetos pedagógicos e didáticos em torno de práticas de avaliação formativa, feedback e participação, critérios de avaliação e processos de recolha de informação.

No processo de operacionalização do Projeto MAIA, quer no âmbito dos CFAE, quer no âmbito de cada escola, as lideranças desempenham uma função indispensável e decisiva, pelo que importa enquadrar e explicitar os processos e dinâmicas de formação e de melhoria das práticas pedagógicas que são propostas aos professores e às escolas.

OBJETIVOS

Compreender a natureza, os processos e as finalidades do Projeto MAIA;
Clarificar a dinâmica de formação, designadamente a conceção, discussão e implementação dos Projetos de Intervenção;
Analisar o papel das lideranças no âmbito das dinâmicas de formação e de melhoria das práticas pedagógicas;
Explicitar os princípios e fundamentos da avaliação pedagógica, designadamente no âmbito na definição de uma política de avaliação e de classificação.

CONTEÚDOS

1. Projeto MAIA
 - 1.1. Natureza, os processos e as finalidades do Projeto MAIA
 - 1.2. Princípios, dinâmicas e processos de formação
 - 1.3. Enquadramento legal das práticas de avaliação e de classificação
2. Avaliação pedagógica
 - 2.1. A aprendizagem, o ensino e a avaliação
 - 2.2. Princípios e fundamentos da avaliação pedagógica
 - 2.3. Política de avaliação e de classificação: natureza, papel e propósito dos Projetos de Intervenção

AVALIAÇÃO DOS FORMANDOS

Questionário de satisfação em suporte digital no final da ACD.

AVALIAÇÃO DA AÇÃO

Relatório de avaliação, realizado pelo Centro de Formação, com base nos questionários de satisfação preenchidos pelos formandos e formadores.

CERTIFICADO DA AÇÃO: CCPFC

Artigo 3.º, Despacho n. 5741/2015 de 29 de maio

Reconhecimento de ações de curta duração

Releva para os efeitos previstos no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, a participação em ações de formação de curta duração relacionadas com o exercício profissional, tais como seminários, conferências, jornadas temáticas e outros eventos de cariz científico e pedagógico com duração mínima de três horas e máxima de seis horas.

A participação nas ações previstas no número anterior tem como limite máximo um quinto do total de horas de formação obrigatória no respetivo escalão ou ciclo avaliativo, isto é, em cada ciclo avaliativo de 4 anos validam-se 10 horas de formação em ACD/ no ciclo de 2 anos validam-se 5 horas de formação em ACD.